

REPARAÇÕES PELO COLONIALISMO E INJUSTIÇAS HISTÓRICAS: LIÇÕES DA EXPERIÊNCIA LUSÓFONA

Rui Garrido¹

Resumo: Em abril de 2024, o Presidente de Portugal afirmou que o país assumia total responsabilidade pelos crimes do passado e mencionou a necessidade de reparações. Esta declaração constitui um reconhecimento da responsabilidade de Portugal pelo colonialismo e pelos crimes cometidos durante esse período, especialmente os 6 milhões de africanos que foram escravizados e transferidos para o Brasil. Esta posição revitalizou o debate sobre a necessidade de reconhecimento dos crimes coloniais, tendo sido recebida com cautela e esperança nos países anteriormente colonizados. Portugal colonizou cinco territórios em África, bem como o Brasil e Timor-Leste. O passado colonial de extrema violência e alguns massacres ainda está por ser reconhecido. Como é possível reparar os crimes cometidos durante o período colonial? Académicos ocidentais destacam a doutrina da intertemporalidade para concluir que não há base legal para tais reparações. A Declaração Conjunta Alemanha-Namíbia de 2021, sobre o reconhecimento do Genocídio Herero, como um acordo inovador para alcançar a justiça, incorpora esta doutrina, na medida em que a Alemanha reconheceu as suas responsabilidades, mas sem oferecer compensações. Esta perspetiva é contestada por académicos de TWAIL, que defendem que o direito internacional é construído com base em conceções ocidentais para proteger os seus interesses e que é necessária uma abordagem decolonial ao direito internacional. Estarão os Estados dispostos a reparar o seu passado? No caso de Portugal, alguns sinais apontam para essa possibilidade. Em 2014, o Parlamento aprovou uma lei que concedia cidadania aos descendentes de judeus sefarditas portugueses perseguidos e expulsos do país no século XVI. Esta lei foi vista como uma medida reparatória para injustiças do passado e abriu a porta a um debate mais amplo. Esta investigação visa contribuir para o debate mais alargado sobre as reparações pelo período colonial. Foca-se principalmente nos casos das ex-colónias portuguesas, em África e além. Defende que é necessário um pedido de desculpas acompanhado por um debate honesto e ações reais de reparação. Ao explorar o aparato legal, para identificar vias jurídicas para medidas reparatórias, este estudo conclui que uma abordagem decolonial e antirracista ao direito internacional é imperativa e que as reparações são uma obrigação moral dos antigos colonizadores.

¹ Professor auxiliar na Universidade Portucalense. OrclId: 0000-0002-2585-2571